



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório de Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria jurídica especializada à Secretaria Municipal de Saúde, com atuação preventiva, consultiva e orientativa, visando assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a conformidade dos atos administrativos e das políticas públicas de saúde. Os serviços compreenderão: I - Elaboração, análise e revisão de projetos de lei, minutas normativas, atos administrativos, portarias, resoluções e demais instrumentos jurídicos relacionados às políticas públicas de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a realização de adequações legislativas necessárias ao atendimento da legislação federal, estadual e municipal vigente; II - Análise jurídica de processos administrativos, requerimentos e benefícios funcionais, envolvendo servidores contratados e demais vínculos existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de manifestações técnicas e pareceres jurídicos; III - Emissão de pareceres jurídicos, notas técnicas e orientações jurídicas especializadas, bem como o acompanhamento e assessoramento jurídico das demandas administrativas internas da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na prevenção de riscos jurídicos, no fortalecimento da gestão pública e na observância dos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Outrossim, declaro o interessado LARISSA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 37.252.007/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", da Lei nº 14.133/21.

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de janeiro de 2026.

---

Leonardo Teixeira da Cunha

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20260212120304</b>                                                          |
| <b>Título</b>                          | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA      |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE                                                     |
| <b>Setor</b>                           | COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                          |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 12/02/2026 12:06                                                               |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 12/02/2026 12:06                                                               |
| <b>Data de circulação</b>              | 13/02/2026                                                                     |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01265, data 13/02/2026, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | FRANCISCO CANINDE MODESTO DE ASSIS                                             |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 13/02/2026 — Edição 01265. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260212120304&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 22/07/2026 22:38



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260212120304**, intitulada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

**Publicação:** 12/02/2026 12:06 | **Autorização:** 12/02/2026 12:06 | **Circulação:** 13/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01265, 13/02/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **FRANCISCO CANINDE MODESTO DE ASSIS**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica declarada inexigível a licitação para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria jurídica especializada à Secretaria Municipal de Saúde, com atuação preventiva, consultiva e orientativa, visando assegurar legalidade, segurança jurídica e conformidade dos atos administrativos e políticas públicas de saúde, compreendendo elaboração, análise e revisão de projetos de lei, minutas normativas e atos administrativos; análise jurídica de processos administrativos e benefícios funcionais; emissão de pareceres, notas técnicas e orientações jurídicas, conforme Termo de Referência, sendo declarada apta e fornecedora da proposta mais vantajosa a empresa Larissa Cardoso Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 37.252.007/0001-00, sob responsabilidade e fiscalização da Prefeitura, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/21, em razão da impossibilidade de concorrência pela singularidade do serviço, conforme ato de 20 de janeiro de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260212120304&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 22/07/2026 22:38